



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N.º 993, DE 30 DE JULHO DE 2014.

Suspende a remoção da 3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Ordem Urbanística de Brasília I.

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993 e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 32 da Resolução n.º 90, de 14 de setembro de 2009, do E. Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, que dá atribuição exclusiva ao Procurador-Geral de Justiça do MPDFT para propor ao Conselho Superior do MPDFT alterações à referida Resolução;

CONSIDERANDO que compete ao Comitê de Avaliação e Estruturação da Atividade-Fim do MPDFT, instituído pela Portaria Normativa n.º 85, de 14 de dezembro de 2009, realizar estudos e apresentar propostas para a criação, transformação ou extinção de ofícios do MPDFT, atendendo ao interesse público, ao princípio da eficiência e à divisão equitativa do trabalho, sem olvidar as peculiaridades das diversas áreas de atuação do Ministério Público, nos termos do art. 6º, II, deste ato normativo;

CONSIDERANDO o teor do Memorando n.º 1597/2014 – PROURB, de 24 de julho de 2014, das Promotorias de Justiça de Defesa da Ordem Urbanística,

RESOLVE:

Suspender, até a decisão do E. Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, a remoção da 3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Ordem Urbanística de Brasília I (PA n.º 08190.142290/14-31 – Aviso de Remoção de Promotoria n.º 07, de 07/07/2014).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

ZENAIDE SOUTO MARTINS

Publicada em 01/08/2014
Festa cópia

Michelli Akemi Okuyama Lorenzi
Técnico Administrativo
Mat. 2674-3 / MPDFT